

**Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos**

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

<b>Curso:</b> Informática (Técnico Integrado) - <b>Turno:</b> Integral	
<b>Modalidade:</b> Ampla Concorrência	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA CLARA DINIZ SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA INDEFERIDO, CONFORME ITENS 5.1.1 "G"; 5.1.1 "F" DO EDITAL PRE Nº 28/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, NA AUSÊNCIA DESSES ITENS APRESENTAR HISTÓRICO PARCIAL COM TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO 10) DO MESMO EDITAL NO PERÍODO DE RECURSO, CONFORME OFÍCIO 72/2023 - DDE/DG/SL/REITORIA/IFPB.

<b>Curso:</b> Informática (Técnico Integrado) - <b>Turno:</b> Integral	
<b>Modalidade:</b> Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
NIELY KELLY MEDEIROS BATISTA	RECURSO INDEFERIDO - CANDIDATA DEFERIDA NA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDA NA COTA DE RENDA, CONFORME ITENS 5.2.3.4 - A),B),C),D),E). NÃO FORAM APRESENTADOS:DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS DA FAMÍLIA; NEM CARTEIRAS DE TRABALHO DOS MAIORES; ANEXADO APENAS COMPROVANTE DE RENDA DO MÊS DE JULHO DO PAI; SEM DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DA MÃE.

<b>Curso:</b> Informática (Técnico Integrado) - <b>Turno:</b> Integral	
<b>Modalidade:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
BIANCA GABRIELY GOMES DOS SANTOS	RECURSO INDEFERIDO - INDEFERIDA NA COTA DE RENDA CONFORME AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NOS ITENS 5.2.3.4 B); C) DO EDITAL REFERENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PAI DA CANDIDATA. CANDIDATA DEFERIDA NA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
MOISES MEDEIROS ANDRADE	RECURSO INDEFERIDO - CANDIDATO COM DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DEFERIDA DE ACORDO COM EDITAL PRE Nº 28/2023. DOCUMENTAÇÃO DE COTA DE RENDA INDEFERIDA POR ESTÁ INCOMPLETA CONFORME ITEM 5.2.3 DO EDITAL PRE Nº 28/2023, DURANTE O PERÍODO DE RECURSO SOMENTE FOI ACRESCENTADO O ANEXO 10 (TERMO DE COMPROMISSO QUANTO AO HISTÓRICO E CERTIFICADO). QUANTO A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA NÃO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS. CANDIDATO NÃO COMPARECER A AVALIAÇÃO DE HETROIDENTIIFCAÇÃO.

<b>Curso:</b> Informática (Técnico Integrado) - <b>Turno:</b> Integral	
<b>Modalidade:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
EDIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA JÚNIOR	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA INDEFERIDO, NÃO APRESENTOU OS ITENS 5.1.1 "A", 5.1.1 "B", 5.1.1"C", 5.1.1 "F" E 5.1.1" G" DO EDITAL PRE Nº 28/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. COTA DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO, CONFORME EDITAL PRE Nº 28/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. AUTODECLARAÇÃO PPI DEFERIDO.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANGELA ANTONIA ASSIS MEDEIROS	RECURSO INDEFERIDO - RECURSO DEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. PORÉM A CANDIDATA ESTÁ INDEFERIDA NA COTA DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA POR TER CURSADO DO 1º AO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PRIVADA.
ALICIA VITÓRIA DO NASCIMENTO LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA INDEFERIDO, AUSÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO 10), CONFORME EDITAL 28/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. COTA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDA, CONFORME ITEM 5.2.2. "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, JÁ QUE, DE ACORDO COM O HISTÓRICO ESCOLAR APRESENTADO, A CANDIDATA CURSOU 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PRIVADA (CEDUC - CENTRO EDUCACIONAL SANTA LUZIA-PB). AUTO DECLARAÇÃO PPI DEFERIDO.

**Curso:** Sistemas de Energia Renovável (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
NICOLAS BARBOSA DE ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DEFERIDA, CONFORME EDITAL PRE Nº 28/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. AVALIAÇÃO DA COTA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDA, CONFORME ITEM 5.2.2. "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, JÁ QUE DE ACORDO COM O HISTÓRICO ESCOLAR APRESENTADO, O CANDIDATO CURSOU PARTE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PRIVADA.

**Curso:** Sistemas de Energia Renovável (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANA CLARISSE DE SOUZA NÓBREGA	RECURSO INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DEFERIDA, CANDIDATA ANEXO DOCUMENTO SOLICITADO CONFORME EDITAL 28/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. CANDIDATA INDEFERIDA NA COTA DE RENDA, CONFORME ITENS 5.2.3.4 - A),B),C),D),E). REFERENTE À ANÁLISE DE RENDA, DURANTE RECURSO SOMENTE FOI ANEXADO: RG, CPF E ANEXO 8 REFERENTE AO TRABALHO INFORMAL DA MÃE, PORTANTO, DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA QUANTO AOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA.
JACKELLINY VITÓRIA SANTOS SOUZA	RECURSO INDEFERIDO - CANDIDATA DEFERIDA NA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. ANEXO FORMULÁRIO SOLICITADO CONFORME EDITAL PRE Nº 28/2023 INDEFERIDA NA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. A BANCA AVALIOU QUE A CANDIDATA NÃO ATENDE ÀS CARACTERÍSTICAS DO FENÓTIPO DECLARADO.
MAYANE ALVES GAMBARRA	RECURSO INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA INDEFERIDO, AUSÊNCIA DO ITEM 5.1.1."F" E DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA COM ASSINATURAS DO CANDIDATO E RESPONSÁVEL, CONFORME EDITAL 28/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. E ANEXO DO HISTÓRICO ESCOLAR FRENTE E VERSO.

**Curso:** Sistemas de Energia Renovável (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIANE COSTA DE AZEVEDO	RECURSO INDEFERIDO - RECURSO ATENDIDO PARCIALMENTE. CANDIDATA DEFERIDA NA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NO ENTANTO, INDEFERIDA NA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO CONFORME BANCA AVALIADORA A CANDIDATA NÃO ATENDE AS CARACTERÍSTICAS DO FENÓTIPO DECLARADO.

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB  
Campus Santa Luzia  
Coordenação de Controle Acadêmico